

DESPACHO PROPPG

Documento UDESC 00024929/2021

ALEKSANDRO SCHAFFER DA SILVA

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação - CEO/UDESC

Prezado Diretor,

As bolsas PROMOP são reguladas por meio da **Resolução n° 280/2006 - CONSUNI de 08/12/2006** - alterada pelas Resoluções n° 24/2015 CONSUNI, 039/2020 CONSUNI, 060/2020 CONSUNI e 014/2021 CONSUNI. Destacamos da mesma os seguintes parágrafos:

Art. 18 "Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, **cabe a ele ressarcir à UDESC os valores recebidos, atualizados monetariamente**". (Grifo nosso)

Art. 21. "O processo de substituição de bolsista, **desistência** e cancelamento de bolsa deve ser instruído com parecer do professor-supervisor e **aprovado pelo Colegiado do Curso ou do Programa**. (Redação dada pela Resolução n° 024/2015 - CONSUNI)". (Grifo nosso).

...

FICA CLARO, POIS, DE QUE COMPETE AO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DELIBERAR SOBRE O CASO.

O EDITAL PROMOP UDESC N° 01/2021 menciona também:

3.4. Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, **cabe a ele ressarcir à UDESC os valores recebidos, atualizados monetariamente**. (Grifo nosso).

A Instrução Normativa 04/2014 PROAD e PROPLAN disciplina, entre outros, sobre os casos de **devolução de bolsas**.

O art. 6° da IN supracitada dispõe que "Os responsáveis pela seleção de bolsistas, estagiários, beneficiários de auxílios financeiros deverão enviar uma solicitação de CADASTRAMENTO à respectiva Direção de Centro, Pró-Reitoria ou Órgão Suplementar

Superior, que serão as responsáveis pelo cadastramento dos mesmos no SIGRH, conforme segue:

- “Bolsa PROMOP (Programa de Bolsas de Monitoria em Pós-Graduação) - DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (DPPG);”

O art. 8º da mesma IN consta que **“Os desligamentos** de bolsistas, estagiários, beneficiários de auxílios financeiros e voluntários deverão ser informados imediatamente pelos respectivos supervisores, orientadores ou responsáveis, de acordo com normas específicas de cada Programa correspondente a natureza da atividade à Direção de Centro, Pró-Reitoria ou Órgão Suplementar Superior, a qual a bolsa, estágio, auxílio ou atividade voluntária estiverem vinculados, conforme artigo 6º, para registro no SIGRH, devendo observar o cronograma de processamento da folha de pagamento de bolsistas, estagiários e beneficiários de auxílios financeiros a fim de evitar pagamentos indevidos”.

Com relação as providências para a devolução: verifica-se no art. 9º da mesma IN “Nos casos em que não for possível o registro de desligamento no SIGRH observando o cronograma de processamento da folha de pagamento de bolsistas, estagiários e beneficiários de auxílios financeiros e que ocasionarem o **recebimento de valores indevidos deverá ser providenciada a devolução do montante percebido indevidamente.**

O §1º do art. 9º reporta-se **a quem compete a responsabilidade de informar ao bolsista sobre a devolução da bolsa: “COMPETE AOS RESPONSÁVEIS,** conforme artigo 6º, informar aos bolsistas, estagiários e beneficiários de auxílio financeiro a obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante depósito identificado em agência e conta bancária da UDESC, nos moldes do Anexo I”.

Por fim, reiteramos que a situação inicialmente necessita ser analisada e deliberada no pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Respeitosamente,

Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q9ZPO166**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LETICIA SEQUINATTO** (CPF: 968.XXX.200-XX) em 29/10/2021 às 12:06:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:25 e válido até 30/03/2118 - 12:37:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ5MjlfMjUwMDNfMjAyMV9ROVpQTzE2Ng==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024929/2021** e o código **Q9ZPO166** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.